

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIII

FAXINAL, 17 de julho, de 2023

EDIÇÃO 1.156/2023

### LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 65/2023

Processo Administrativo nº 24 /2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00** horas do dia **28 de julho de 2023**

**INÍCIO DA DISPUTA:** às **08:30** horas do dia **28 de julho de 2023.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de julho de 2023.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Pregoeiro

### RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO N.º 11.382/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

#### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionado, mediante conclusão do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, a partir do dia 01 de Julho de 2023, de acordo com Protocolo 2199/2023.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
<b>ALINE DE FARIA LOPES DOS SANTOS</b>	Professor Educação Infantil	Educação	R11	01

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 223/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDILSON APARECIDA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 18/07/2023 à 16/08/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 221/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSINEI SANTOS RIBEIRO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 24/07/2023 à 22/08/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



Município de  
**FAXINAL/PR**

**PORTARIA N.º 222/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **PATRÍCIA LEMES DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/08/2023 à 06/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

**YLSO ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 225/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 215/2023 que concedeu férias à servidora **PATRÍCIA COSTA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** - Com a Revogação da Portaria, o gozo das férias ocorrerá da seguinte forma:

Período I – 24/07/2023 à 02/08/2023 – 10 dias

Período II – 21/08/2023 à 30/08/2023 – 10 dias

**Art. 3º** - Nos termos da Lei 1.715/2013, Art. 104, § 5º e concomitantemente a pedido do órgão a qual a servidora está cedida, fica concedido o último período de 10 dias em pecúnia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 215/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

**YLSO ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

